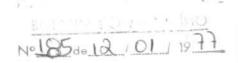
DECRETO Nº 2193/76 de 30 de dezembro de 1976



Dispõe sobre fixação de tarifas para os serviços de taxis.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, da Lei Orgânica dos Municipios; e

CONSIDERANDO que em sessão realizada em 14 de de zembro do corrente ano, o Conselho Interministerial de Preços, aprovou, atra vés da Resolução nº 40/76 a majoração das tarifas para o serviço de taxis, deste Municipio:

DECRETA

Artigo 1? - Ficam fixados para os serviços de taxis, na sede do Municipio de São José dos Campos, as seguintes tarifas:

I - Bandeirada Cr\$ 4,30 (quatro cruzeiros e trin ta centavos);

II - Bandeira I - por quilômetro rodado Cr\$ 1,80
(um cruzeiro e oitenta centavos);

III - Bandeira II - por quilômetro rodado Cr\$ 2,16
(dois cruzeiros e dezesseis centavos);

IV - Hora Parada - Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos).

Artigo 2º - Fica assinado o prazo de 30 (trinta) dias para a aferição dos taximetros, devendo o Departamento de Obras e Viação adotar as medidas cabíveis para esta operação.

Parágrafo Único - Durante o prazo que trata este artigo os proprietários de taxis poderão usar tabelas dos novos preços, visa dos pelo Departamento de Obras e Viação.

Artigo 39 - Este Decreto entrará em vigor na da

Continuação do Decreto nº 2193/76

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30

de dezembro de 1976.

Ednardo José de Paula Santos

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Cabinete do Prefeito aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Délvio Buffulin Chefe de Gabinete

DA/1cb.